



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

GAB/Nº 021/2024

Ao

Exmº. Sr.

WELLINGTON VICENTINI

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: INDICA ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social para proceder um estudo viabilizando a instalação de um redutor de velocidade com a devida sinalização horizontal e vertical.

Considerando que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o vereador pode sugerir ao poder executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

Considerando que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo presidente”.

JUSTIFICATIVA

A importância dos redutores de velocidade, como lombadas e quebra-molas, é garantir a segurança dos usuários da via, especialmente em áreas onde é necessário reduzir a velocidade dos veículos, como zonas residenciais, escolares ou locais com alta concentração de pedestres.

Esses dispositivos ajudam a controlar o tráfego e a evitar acidentes, reduzindo a velocidade dos veículos. A sinalização vertical e horizontal também desempenha um papel crucial na segurança viária. Ela alerta os motoristas sobre a presença de redutores de velocidade, indicando a necessidade de reduzir a velocidade.





Além disso, a sinalização ajuda a orientar os motoristas, fornecendo informações sobre limites de velocidade, direção e condições da estrada.

Juntas, essas medidas contribuem para criar um ambiente de trânsito mais seguro, reduzindo o risco de acidentes e protegendo tanto os motoristas quanto os pedestres.

É importante que os redutores de velocidade sejam instalados e sinalizados de forma adequada, seguindo as normas e regulamentos de segurança viária, para garantir sua eficácia e minimizar quaisquer impactos negativos no fluxo de tráfego.

Plenário “Joaquim Calmon”, 14 de maio de 2024.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003000380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Roque Chile** em 14/05/2024 17:29

Checksum: **C8BDA913D943D0710F885B9B0332E082F78CCC3702007B4186536439F835481C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390031003000380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.